



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2020.**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Rayanne Vieira de Oliveira**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antônio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - ME**, 03.637.977/0001-02, com endereço na Rua 15 de Novembro, n.º 58 – Centro – Surubim-PE, CEP:55.750-000, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Henrique Andrade Campos**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 6.022.562 SSP/PE e do CPF n.º 040.299.824-23, residente na Rua Manoel Aureliano Mateus, n.º 206 – Centro – Surubim-PE, CEP: 50.770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do convite n.º 005/2020 consoante consta do Processo Licitatório n.º 007/2020, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 043/2020 carece de acréscimo de prazo, em virtude da necessidade de aquisição de fardamento escolar destinado à distribuição com os alunos da rede municipal de ensino de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado por 30 (trinta) dias, vigência até 13/04/2020.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 02 de março de 2020.

RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE ANDRADE CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: